



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 224, de 15 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenador Geral do CEAD e UAB da UESB, constante no Processo SEI nº. 072.8760.2026.0012004-62,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os subitens 8.1 e 10.6 do Edital nº. 119/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/04/2026, que abre inscrições do Processo Seletivo para Professor Formador/Regente para os Cursos de Graduação de Licenciaturas em Física, Matemática, Pedagogia e Computação e Robótica Educativa e dos Cursos de Tecnólogos em Gestão Pública e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertados no formato de Educação a Distância (EaD), junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UESB, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC:

“8.1. A classificação dos candidatos inscritos, respeitando-se a escala de prioridade expressa nas categorias de “a” a “e” do item 6.1 deste Edital, seguirá a ordem decrescente, ou seja, do maior para o menor, das somas das notas obtidas pelos candidatos na “Análise Curricular”, para cada grupo de prioridade descrito abaixo:

- a) Professor do quadro efetivo ou temporário da UESB;”**
- b) Professor aposentado pela Uesb, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”;**
- c) Servidor do quadro Efetivo da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;**
- d) Professor efetivo de outras IES Públicas, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.**
- e) Professor efetivo das Redes Públicas da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.”**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

“10.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados a atuar, caso haja necessidade e caso seja constatada inaptidão de um candidato já convocado, ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, respeitando-se a prioridade, reserva de vagas e dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.”

Art. 2º REPUBLICAR os Anexo III e IV do Edital nº. 119/2026.

Parágrafo Único. Os Anexo III e IV encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 119/2026.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600